

Portaria n. 002, de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Edital do Processo Seletivo para candidatos pré-selecionados na segunda chamada do Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o curso de Teologia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para candidatos pré-selecionados na segunda chamada do Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o Curso de Bacharel em Teologia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 12 de fevereiro de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

PROCESSO SELETIVO CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROUNI

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital do Processo Seletivo para Candidatos Pré-selecionados na segunda chamada do Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o Curso de Bacharel em Teologia.

I DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1 - O Processo Seletivo para admissão dos Candidatos Pré-selecionados pelo Prouni na segunda chamada, referente ao curso de Teologia da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) localizada em Cachoeira – Bahia, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil intelectual para o estudo de nível superior em Teologia. Este processo está aberto aos que houverem sido pré-selecionados pelo Prouni na segunda chamada e compareceram a esta IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

Parágrafo Único - Não serão submetidos a este processo seletivo os candidatos que já tenham obtido aprovação nos processos seletivos anteriores do curso de Teologia da instituição vinculados ao curso no corrente ano, devendo estes, comprovar à coordenação do curso a devida aprovação através de declaração expedida pelo setor de Vestibular da instituição.

Art. 2 - O Processo Seletivo será composto por um exame objetivo que versará sobre conhecimentos bíblico-teológicos no qual terá 15 questões. Cada questão terá cinco (5) alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta. As obras referenciadas para o exame estão descritas no ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA EXAME DE MULTIPLA ESCOLHA.

Parágrafo único - O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado.

II DO EXAME

Art. 3 – O exame de avaliação de conhecimentos do Processo Seletivo será realizado no seguinte local:

- Faculdade Adventista da Bahia - FADBA, localizada a *BR 101, Km 197, Entrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira, BA*;
§ 1º O exame será aplicado no dia 23 de fevereiro de 2021, das 14h00min às 17h00min (horário local).

Art. 4 – Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 minutos.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local do exame munido com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros e identidade emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 5 – As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará em sua anulação.

Art. 6 – Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7 – O total de Pontos do Processo Seletivo será constituído do exame escrito (exame objetivo) valendo 100 pontos.

Art. 8 – Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver no exame pontuação igual ou superior a 45 pontos.

Art. 9 – A divulgação de resultados será feita a partir do dia **25 de fevereiro de 2021**, por meio de lista afixada no mural do prédio de aulas do curso de Teologia, e, pela internet através da home page www.adventista.edu.br/vestibular.

IV DA MATRÍCULA

Art. 10 - A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada na Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, situada no Campus da Faculdade Adventista da Bahia, à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA.

Art. 11 - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Documento de identidade (caso o candidato (a) seja casado (a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
 - e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site www.tse.gov.br);
 - f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
 - g) CPF;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Recomendação Pastoral (modelo disponibilizado pela Secretaria Geral).
- f) Comprovante de residência.

§ 1º - Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, para o aluno brasileiro que tenha concluído o ensino médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.superior@adventista.edu.br da secretaria geral da Faculdade Adventista da Bahia é possível consultar maiores informações.

§ 2º - Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 12 - A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação de todos os documentos relacionados no artigo anterior.
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do Código de Ética do curso de Teologia pelo candidato, ou, por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

Parágrafo único – Caso os candidatos aprovados já sejam alunos do curso de Teologia na Instituição e estejam com a documentação completa na Secretaria Geral, não será necessário entregar os documentos na ocasião da matrícula conforme descritos no Art. 11.

V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso no curso de **Graduação em Teologia** da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 14 - As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira - BA, 09 de fevereiro de 2021.

ASSOCIACAO MINISTERIAL DA ASSOCIACAO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA. **Nisto cremos:** as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8 ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008.

DEDEREN, Raoul (Ed.). **Tratado de teologia adventista do sétimo dia**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.